

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 21 de março de 2013 — ZZ/Comissão

(Processo F-24/13)

(2013/C 207/91)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis, E. Marchal e D. Abreu Caldas, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação do indeferimento do pedido de indemnização da recorrente pelas faltas cometidas pela Comissão por ocasião de um processo de recrutamento que não chegou a termo.

Pedidos do recorrente

- Anulação das decisões da AIPN de 5 de junho de 2012 e de 7 de dezembro de 2012 que indefere o pedido de indemnização da recorrente;
- Condenação da Comissão a reconstituir a carreira da recorrente;
- Condenação da Comissão no pagamento de 14 911,07 euros, além do pagamento das contribuições para o regime de pensão a partir do mês de outubro de 2011, e no pagamento de 2 500 euros pelo dano material e moral causado, sem prejuízo de aumento ou de diminuição no decurso da instância, montantes esses a que acrescem juros de mora, calculados a partir da data de vencimento dos montantes devidos, à taxa fixada pelo BCE para as operações principais de refinanciamento, acrescida de dois pontos;
- Condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 27 de março de 2013 — ZZ/IHMI

(Processo F-26/13)

(2013/C 207/92)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZZ (representante: H. Tettenborn, advogado)

Recorrida: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Objeto e descrição do litígio

Anulação do relatório de classificação do recorrente para o período de 1 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011 e pedido de indemnização.

Pedidos do recorrente

- Anulação do relatório de classificação do recorrente no que diz respeito ao período de 1 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011;
- condenação do IHMI no pagamento de uma indemnização adequada cujo montante — de pelo menos 500 euros — é deixado à discricção do Tribunal, a fim de indemnizar o recorrente pelos danos morais e materiais causados pelo relatório de classificação impugnado;
- condenação do IHMI nas despesas.

Recurso interposto em 27 de março de 2013 — ZZ/Comissão

(Processo F-27/13)

(2013/C 207/93)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representante: É. Boigelot, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação das decisões de classificar o recorrente em grau inferior, no grau AD 8, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea f), do anexo IX do Estatuto bem como pedido de indemnização pelos danos morais e materiais alegadamente sofridos.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão adotada em 5 de junho de 2012, pela AIPN tripartida nos autos (MS 08/058, nos termos da qual «a sanção de classificação em grau inferior, neste caso no grau AD 8, prevista no artigo 9.º, n.º 1, alínea f), do anexo IX do Estatuto é aplicada (ao recorrente)», e que produz «efeitos no mês seguinte à data da sua assinatura»;